



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI N° 761 / 2019.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR”.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, *Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-**

ARTIGO 1º) – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais); para fazer face às despesas com a Construção de Unidade Básica de Saúde; por decreto municipal.

Parágrafo Único – O Crédito Especial autorizado pelo caput, será aberto na Fonte 01, 02 e 05:

01 – Tesouro	R\$ 67.000,00.
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	R\$105.000,00.
Valor Total.....	R\$172.000,00.

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 - Fundo Municipal de Saúde

103010004.1.066000 – Construção de Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Tesouro	R\$ 67.000,00.
Transferências e Convênios Federais	R\$105.000,00.

ARTIGO 2º) – O crédito especial autorizado pelo artigo 1º, será coberto por recurso do Governo Federal e pelo excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 04 de Abril de 2019.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Celso de Paulo Paes
RG 28.905.918-X
Controle Interno